

Ilustríssimo Senhor
Claudio Aparecido Alves Palozzi
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANA EDUCAÇÃO
Estado do Paraná


Ref.: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº06/2018

Encaminhamos para arquivo de V.Ex.^a 2 (duas) vias do Termo supramencionado, visando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes.

Esclarecemos que retivemos 1 (uma) via do mencionado instrumento para o nosso arquivo.

Aproveitamos a oportunidade para externar a nossa satisfação em compartilhar com V.Ex.^a esse trabalho e reafirmar o nosso compromisso com a educação, o trabalho e a cidadania, prestando serviços com qualidade e assegurando a execução dos procedimentos conforme a legislação.

Atenciosamente,



Domingos Tarço Murta Ramalho
Diretor-Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018-PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2018-PREDUC de prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas, visando atender os estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio, que celebram entre si Paranaeducação e a empresa CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, arrematante do Pregão Eletrônico Nº 05/2018-PREDUC. Protocolo Nº 15.694.259-6

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, neste ato devidamente representado pelo seu Superintendente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Claudio Aparecido Alves Palozzi**, portador do RG nº 2.089.496-2 SSP/PR, CPF/MF nº 350.348-589-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR**, estabelecida na Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, legalmente representado por **Domingos Tarço Murta Ramalho**, casado, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 678.516-6 SSP/PR e do CPF nº 005.916.379-87, residente e domiciliado em Curitiba/PR, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo de prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas do Paranaeducação, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 05/2018-PREDUC, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável desse instrumento, independentemente de transcrição, o qual obedece o preceituado pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como pela Lei Estadual 15.608/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Nº 06/2018-PREDUC, assinado entre os Contratantes na data de 05 de julho de 2018, nos termos de sua Cláusula Nona, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2019, de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual Nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO

a) O valor global estimado do presente Aditivo para o período de 12 (doze) meses, referente aos serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas do Paranaeducação **estimado inicialmente em 50 (cinquenta) vagas de estágio**, como taxa de administração, será de **9,49%** (nove vírgula quarenta e nove por cento) referente à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO obtida na sessão do Pregão Eletrônico Nº 05/2018-PREDUC.

a.1) O VALOR GLOBAL do presente Aditivo, arrematado em percentual no Pregão Nº 05/2018-PREDUC, é referente à Taxa de Administração, incidindo sobre o valor pago mensalmente aos estagiários.

b) Os preços a serem pagos pela prestação dos serviços são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e poderão sofrer variação em função do número de usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 06/2018-PREDUC.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 06/2018-PREDUC, não revogadas pelo Primeiro Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTORA DO CONTRATO.

Fica designada como gestora do presente Termo Aditivo, a funcionária do Paranaeducação Aline Maria Vignolis Barboza - RG: 10.530.356-4 SSP/PR.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, 05 de julho de 2019.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Superintendente

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante legal da Contratada

ALINE MARIA VIGNOLIS BARBOZA
Gestora do Contrato

Rodrigo Pasini
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR nº 48.938

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES
ANALISTA ADMINISTRATIVO
CRA-PR Nº 26.150
PARANAEDUCAÇÃO

Catherine de Souza Kowalski
CPF: 094.885.679-37
RG: 8.368.796-4
CIEE/PR

Nome: _____
CPF: _____

RESULTADO DA LICITAÇÃO 074/2019

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: **RS 5.860.977,48.**

Desclassificação da empresa:

A empresa **Sul Vale Construtora de Obras Eireli** foi desclassificada por apresentar preço inexequível, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9, Capítulo IX do edital e Art. 56 inciso III da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016

Classificação das empresas:

1*) **Aljava Eireli EPP** **RS 5.090.000,00;**
2*) **Terrassis Saneamento e MND Ltda.** **RS 5.797.000,00.**

Habilitação da empresa:

Aljava Eireli EPP no referido certame, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Dalto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

65381/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO 194/2019

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Classificação das empresas:

1*) **Caplan Topografia e Planejamentos LTDA EPPRS** 64.788,00;
2*) **D.Dos Santos Pereira EIRELI EPP** **RS 78.560,52;**
3*) **Sociedade da Agua Serv Amb. e Geotecnologias EIRELI ME**
RS 79.466,00.

Habilitação da empresa:

Caplan Topografia e Planejamentos LTDA EPP, no referido certame, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Dalto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

65375/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO 195/2019

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: **RS 211.828,17.**

Classificação:

1*) **Doré Engenharia Ltda.** **RS 185.522,85;**
2*) **Ecosoul Proj. Eng. Saneam. e Meio Ambiente Ltda. EPP** **RS 210.000,00.**

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa **Doré Engenharia Ltda.** EPP, inabilitada, pelo não atendimento ao subitem 5.3 do Capítulo VI do Edital. Tendo em vista a inabilitação da 1ª Classificada, a Comissão de Licitação analisou os documentos de habilitação apresentados pela empresa **Ecosoul Proj. Eng. Saneam. e Meio Ambiente Ltda. EPP**, 2ª classificada, e decidiu considerá-la habilitada, tendo em vista o atendimento a todos os critérios estabelecidos pelo Edital.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Lucas Paulino da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

65374/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO 171/2019

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo da licitação: **RS 11.604.253,00.**

Desclassificação das empresas:

LFM Engenharia de Obras Ltda. e **Construtora Elevação Ltda** por apresentarem preços superiores ao máximo definido para a contratação, conforme previsto no Art. 56, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, e Art. 88, inciso IV do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Sanepar.

Classificação da empresa:

1*) **Cembra Engenharia Ltda** **RS 10.432.223,45;**
2*) **Construtora Gottschild Ltda** **RS 10.493.000,00;**
3*) **Construferris Saneamento e Terraplanagem Ltda** **RS 11.000.000,00.**

Habilitação da empresa:

Cembra Engenharia Ltda., no referido certame, tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Dalto Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

65527/2019

Serviço Social Autônomo**PARANÁ PREVIDÊNCIA****Resultado de Julgamento e Habilitação****Tomada de Preços nº 003/2019**

A PARANAPREVIDÊNCIA, por intermédio de sua Comissão de Compras e Contratações, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preço e de Habilitação referentes a Tomada de Preços nº 003/2019. A Comissão declara vencedora do certame a empresa **GENTE SEGURADORAS S/A**, com o valor de **RS 8.525,45** (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), por apresentar o menor preço e ter atendido a todas as condições estipuladas no Edital.

Curitiba, 11 de Julho de 2019

Comissão de Compras e Contratações

65188/2019

ERRATA

No Termo de Referência (ANEXO I) do Edital, em seu item 17, onde se lê: "Lâmpada a Tubular LED 18w, 1200mm", Leia-se: "Lâmpada Tubular a LED, CAPACIDADE: POTÊNCIA: mínima de 18 W, fluxo luminoso mínimo de 1800 lumens, TENSÃO: 127V – 220V, temperatura de cor branca fria, de 6500 K, ângulo luminoso mínimo de 120°, EMBALAGEM: DIMENSÃO: com 1200 mm de comprimento, VIDA ÚTIL: igual ou superior a 25.000 horas, alta resistência mecânica e a vibrações, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

65547/2019

PARANAEDUCAÇÃO**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná CIEE/PR

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2018-PREDUC de prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas.

LOTE ÚNICO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Agente de Integração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas, conforme especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2018-PREDUC.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2018-PREDUC, assinado entre os Contratantes na data de 05 de julho de 2018, nos termos de sua Cláusula Nona, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2019, de acordo com a alínea II do artigo 103 da Lei Estadual Nº 15.608/2007. O valor global estimado do presente Aditivo para o período de 12 (doze) meses, referente aos serviços de Agente de Integração, como taxa de administração, será de **9,49%** (nove vírgula quarenta e nove por cento) referente à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO obtida na sessão do Pregão Eletrônico Nº 05/2018-PREDUC.

PROTOCOLO: 15.694.259-6

DATA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 05/07/2019.

VIGÊNCIA PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 12 (doze meses) a partir de 05/07/2019.

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento)

AUTORIZADO POR: Claudio Aparecido Alves Palozzi - Superintendente do Paranaeducação

65282/2019

**Ministério Público
do Estado do Paraná****Extrato de Termo de Contrato**

PROTOCOLO: 7541/2019 - P.P.: 13/2018 - **CONTRATO:** 111/2019

CONTRATADO: Forrotec Forros e Divisórias Ltda. EPP

CNPJ: 04.005.101/0001-06.

OBJETO: Fornecimento e a instalação de divisórias. Sito à Rua da Glória, nº 290, 8º andar, Alto da Glória em Curitiba/PR – 3º Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente.

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011- Subelement. de Desp.: 4490.5251.

VALOR: RS 1.779,36 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto no item 12 do Anexo I deste Edital de Pregão Presencial nº 13/2018, a contar da assinatura da OS – Ordem de serviço.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

65575/2019